



**ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"**

C.G.C. (M.F.) 23.697.857/0001-08

CEP: 65708-000 – São Luis Gonzaga do Maranhão

LEI Nº 340/2003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE O PLANO
DECENAL DE EDUCAÇÃO NOS
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
LUIS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica criado o Plano Decenal de Educação nos níveis de Educação Infantil e escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a operacionalização de ações que viabilizem o crescimento da situação educacional no município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ficando a presente Lei aprovada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2003.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE
SETEMBRO DE 2003.**

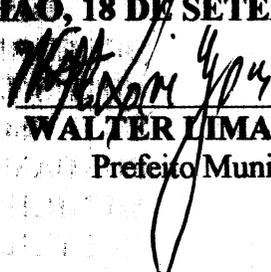
**EDIRSON MORAES SALAZAR
PRESIDENTE**

SANCÃO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se Publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2003.**


WALTER LIMA GOMES
Prefeito Municipal